

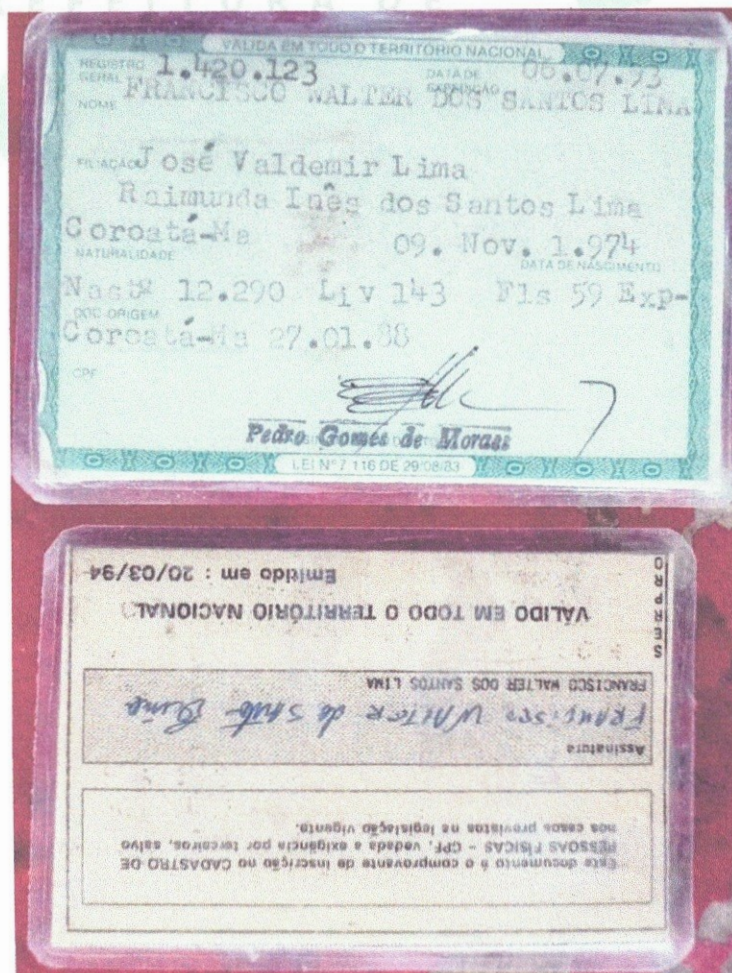


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO  
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO  
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

**MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS**

83.211.433/0001-13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Av. Pedro Soares de Oliveira, s/nº  
Cep.: 66.830-000  
Goianésia do Pará - Pará

**TÍTULO DEFINITIVO Nº. 1131**

Excelentíssimo Senhor. Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Município criado através da Lei Estadual de N.º 5.686 de 13 de Dezembro de 1991, faz saber que mandou expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE BEM IMÓVEL**, em favor de: **FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade de nº 1.420.123 SSP/PI E CPF/MF de nº 572.991.962-04, sobre a **área de 1.200,00 m²** (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no bairro **Floresta** perímetro urbano, como limites e confrontações: **frente com a Avenida Papagaios, com 40,00 m (quarenta metros); fundo com 40,00 m (quarenta metros) com quem direito; lateral direita com 30,00 m (trinta metros) com a Rua Mutum; lateral esquerda com 30,00 m (trinta metros) com lote 16, tem uma área construída em alvenaria medindo 514,00 m²; desmembrado da área patrimonial do município de Goianésia do Pará, extraído do Título de Domínio 4(GETAT)82(1)12 (DOAÇÃO-LEI N.º 6.431/77), Lei Municipal 087/2000 e Título de Domínio conforme Registro de Imóveis, Sob, o Protocolo nº. 001, às folhas., nº. 001, da Matrícula nº 01, à folhas nº. 001, livro nº 02-A, em 16 de Abril de 2008: a ÁREA PATRIMONIAL, Goianésia do Pará, Estado do Pará e autorização para a emissão do referido Título através da Lei Municipal de nº. 192/2007. Em consequência, fica o adquirente investido do direito de propriedade do referido imóvel, de acordo com a legislação vigente.**

Município de Goianésia do Pará, em 11 de Maio de 2010.

**Itamar Cardoso**  
Prefeito

**Eduardo dos Santos**  
Secretário de Administração

**Antonio Francisco de Sousa**  
Diretor de Departamento

**FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA**  
Adquirente do Imóvel

## DADOS BANCÁRIOS



Bradesco

Ag 1947

Conta 0541058 -4

Francisco Walter dos Santos lima

Contato: (94) 99193-1899



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PODER EXECUTIVO  
SEMPHAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



Memorando n.º 270/2025 - SEMPLAD

Goianésia do Pará, 18 de abril de 2025.

**Sr. Marco Antônio Fernandes Garcia**  
**Diretor de Departamento de Tributos**

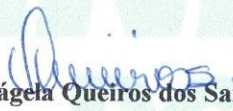
---

**Assunto: Certidão Municipal – Imóvel Funcionamento Depósito de Patrimônio**

Solicitamos de Vossa Senhoria a elaboração da certidão municipal para atender as necessidades do processo licitatório do imóvel para funcionamento do depósito de patrimônio do Município de Goianésia do Pará.

Segue anexo documentação necessária para a referida solicitação.

Atenciosamente,

  
Nágela Queiros dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento e Administração  
Decreto n° 010/2025/GP/PMGP

Coragem e fé para trabalhar!



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Tributos e Terras  
Rua-Pedro Soares de Oliveira, 0 . COLECIAL . 68630-000 - GOIANÉSIA DO PARA - PA  
CNPJ: 83.211.435/0001-13



## Certidão Negativa

Código de Verificação: 11214/2025

Inscrição Municipal: 3264

### Contribuinte

Código: 341  
Nome: FRANCISCO WALTER DOS SANTOS LIMA  
Nome Fantasia:  
CPF/CNPJ: 572.991.962-04  
Endereço: RUA PAPAGAIOS, 21  
Bairro: FLORESTA  
Município: GOIANÉSIA DO PARA  
Complemento: PROX. FABRICA DA PREFEITURA.

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 26 de Agosto de 2025.

GOIANÉSIA DO PARA- PA, 22 de abril de 2025.

  
MARCO A. F. GARCIA  
Portaria nº 002/2025/GP/PMGP